

**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**RESOLUÇÃO N°022/03, QUIRINÓPOLIS-GO., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.**

“Autoriza fixação de Diárias para atender despesas de viagens dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, e contém outras providencias”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS,  
APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quirinópolis, autorizado a fixar diárias para atender despesas de viagens dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço do mesmo.

**Art. 2º** - Os valores das Diárias para cobrir as despesas de viagem dos Vereadores e Servidores que deslocam-se da Séde do Município, a serviços de interesse do Poder Legislativo, por localidade, de acordo com a distância e duração da viagem, especificado na tabela do Parágrafo Primeiro deste artigo.

**Parágrafo Primeiro - TABELA:**

<b>ITEM</b>	<b>DISTANCIA</b>	<b>MEIO DIA</b>	<b>DIA COMPLETO</b>
I	Até 120 Km	R\$10,00	R\$:20,00
II	121/200 Km	R\$20,00	R\$:40,00
III	201/300 Km	R\$30,00	R\$:60,00
IV	301/500 Km	R\$60,00	R\$120,00
V	Acima de 501 Km		R\$150,00

**Parágrafo Segundo –** A diária concedida de acordo com a Tabela do §1º, compreenderá as despesas com combustíveis, alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** - Quando da necessidade de empreender viagens por qualquer vereador ou servidor, a serviço do Poder Legislativo, fica a Mesa Diretora autorizada baixar portaria concedendo as diárias de acordo com a tabela do Parágrafo Primeiro do art. 2º desta.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução de nº006/97, de 09 de maio de 1997.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2003.

  
**FRANCISCO FLORESTA MARTINS CABRAL**  
Vereador/Presidente

  
**LAERTE VIEIRA DE SOUSA**  
1º Secretário